

RECIBO

R\$ 15.000,00

Recebemos de **WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO** a importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), referente ao pagamento da Nota Fatura nº 1/2016, referente a locação de veículos tipo Camionete no período de 01/12/16 a 30/12/16.

IILUX PLACA OFP4825 / ANO 2012

AMAROC PLACA OTT4344 / ANO 2014

No qual damos plena e total quitação

Belém, 30 de dezembro de 2016.



BRASIL RENT A CAR LTDA
CPF: 05.434.533/0001-25



WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO
Rodovia Transmangueirão, Condomínio Cristal Vile
Av. Esmeralda, 40
Município: Belém - Pará.
CPF: 137.619.002-87

Data: 01/12/16.
Nº Fatura: 0003/16
Venc: C/Apresentação

Qtd.	Descrição	Valor Mensal	Total
02	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE 04 PORTAS COMPLETO AR CONDICIONADO, VIDRO ELET. TRAVA ELETRICA E DH, COM KM/LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO. HILUX PLACA OFP4825 / ANO 2012 AMAROC PLACA OTT4344 / ANO 2014	RS 7.500,00	RS 15.000,00

Total: RS 15.000,00

Detalhe sobre o pagamento:

Brasil Rent a Car Ltda.
Banco Bradesco
Agência: 2046-0
Conta: 18.097-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.434.532/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/1999
NOME EMPRESARIAL BRASIL RENT A CAR LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERBRASIL RENT A CAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLIVEIRA BELO	NÚMERO 122	COMPLEMENTO E ANTONIO SANTIAGO 2A	
CEP 66.050-380	BARRIO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 2239-566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2016 às 09:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/12/2016

CONTRATO 01/2016

WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO, CPF: 137.619.002-87 Endereço: Rodovia Transmangueirão, condomínio Cristal Vile, Av. Esmeralda, 40 Belém/PA CEP. 66.640.590, doravante denominado: CONTRATANTE; e a empresa BRASIL RENT A CAR LTDA, CNPJ: 03.434.532/0001-25 localizada à Rua Oliveira Belo nº122, Umarizal- CEP: 66.050-380, doravante denominada CONTRATADA, através representante legal a Sra. Josianny do Socorro Rusef Rosa, brasileira portadora do RG: 15. 01398 SSP/PA, CPF: 270.501.062-91, residente e domiciliada a Rua Oliveira Belo nº122/ altos, Umarizal, CEP 66.850-380, BELÉM/PA, através do presente contrato de prestação de serviços, acordam-se nos termos seguintes:

1. OBJETO.

1.1 Contrato de empresa especializada na locação de veículo para atender locações de veículos nos termos identificados em tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. VEÍCULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE 04 PORTAS COMPLETO AR CONDICIONADO, VIDRO ELET. TRAVA ELÉTRICA E DH. COM KM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO. HILUX PLACA OFP4825 / ANO 2012 AMAROC PLACA OT14344 / ANO 2014. PERÍODO: 01/10/16 A 31/12/16	02	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DA CONTRATADA

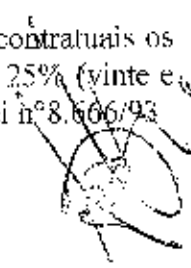
- Entregar os veículos em bom estado de conservação e uso, sob pena de aplicar das medidas legais permitidas A CONTRATANTE, prevista na lei nº 8.666/93;
- Disponibilizar veículo com seguro total contra roubo e sinistro com franquia de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) participação obrigatória do locatário e guincho gratuito até 100 km da base da locadora (BELÉM – PA).

2.2 DA CONTRATANTE

- Se responsabilizar por todas as despesas decorrentes de pedágios, borracheiros, combustíveis e lubrificantes, ou seja, todas as despesas para o bom e perfeito funcionamento do veículo, responsabilizando-se em manter os veículos em bom estado de conservação.
- Efetuar o pagamento da fatura e recibo, após o atesto do setor competente, na forma e prazo fixado neste contrato.
- Se em caso de constatação de algum defeito nos veículo alugados, devera comunicar imediatamente a CONTRATANTE, especificando as características das ocorrências.

3. ACRESCIMO E SUPRESSÃO.

3.1 A CONTRATADA fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a teor de disposto no parágrafo 1º do art. 65 de lei nº 8.666/93



4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 O pagamento do preço pactuado será efetivado pelo CONTRATANTE, na conta corrente do CONTRATADO junto ao Banco do Bradesco Agência nº 2046-0, Conta Corrente nº 18.097-1, através de depósito mediante a apresentação da fatura e recibo emitida conforme a legislação fiscal vigente.

4.2 Não havendo documento a regularizar ou a entregar, o pagamento será efetuado Contra Apresentação ou no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data final ou entrega do Bem o qual deu origem a prestação de serviço.

4.3 – No caso de atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros 0,2% ao mês calculado "Pro ratas Dia" até a data do efetivo pagamento.

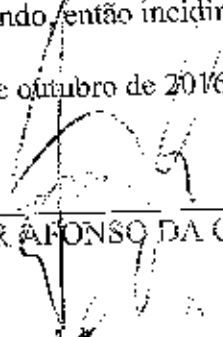
5- PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1 – O presente contrato terá vigência de 03 (tres), meses a contar da data da assinatura.

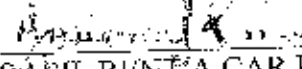
6. DAS PENALIDADES E SANÇÕES.

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada, neste contrato até o Máximo de 10 dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

Belém, 01 de outubro de 2016.

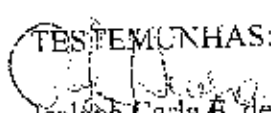



WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO



BRASIL RENT'A CAR'TDA
Josianny do Socorro Rusef Ressa

TESTEMUNHAS:


Isalena Carla A. de Araújo
CPF 634.075.312-49


Sheila Marçal
CPF 124.657.802-63



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPES

Mês de referência:	dezembro de 2016
Código Fipe:	002119-9
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux CD D4-D 4x4 3.0 TDI Dies. Mec.
Ano Modelo:	2012 Diesel
Autenticação	9z8lypxzv9ks
Data da consulta	quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 19:36
Preço Médio	RS 81.105,00



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2016
Código Fipe:	005330-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	AMAROK CD2.0 16V/S CD2.0 16V TDI 4x4 Die
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	8v780ttsv7r7
Data da consulta	quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 19:34
Preço Médio	R\$ 78.119,00